



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA
Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280 – Centro
Catarina – Ceará – CEP: 63.595-000
CNPJ: 07.540.925/0001-74 – CGF: 06.920.243-5

PROJETO DE LEI Nº 436/2013

Catarina – Ceará, 16 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito suplementar no valor de R\$ 159.378,00 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações:

01.01 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$128.436,00
3.3.90.14.00 – Diárias.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 17.942,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 16 de dezembro de 2013.


RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL